



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 065 DE 20 DE MAIO DE 2025.

PUBLICADO NO DOEMC
Edição nº 2111
Pág.(s) 002 e 002
Dia: 20/05/2025 49,
Geisa do Lago F. Correa
Secretaria de Administração

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº21/2011,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS
E CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Campestre – MG, Sra. ELIANA MARIA MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 23, II, da Lei Complementar nº 021/2011, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 23- [...]

II – Para Apoio Pedagógico:

- a) Nível 2-Licenciatura Plena na área de atuação;
- b) Nível 3-Licenciatura Plena + Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área de habilitação ou área de apoio pedagógico;
- c) Nível 4-Licenciatura Plena + Pós-Graduação Lato Sensu (mestrado) na área de habilitação ou em Educação Especial
- d) Nível 5-Licenciatura Plena + Doutorado na área da habilitação do Servidor do Magistério ou em Educação Especial;

Art. 2º. Fica alterado o vencimento base inicial constante da Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 021, de 20 de outubro de 2011, no que se refere à remuneração dos cargos de Diretor I, Diretor II e do Vice-Diretor, bem como acrescentado a função de Diretor III, conforme descrito a seguir.

Parágrafo único. A função de Diretor III fará jus ao vencimento base inicial, acrescido do valor correspondente à classe em que o profissional estiver inserido, conforme disposto na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 021/2011.

ANEXO I / Tabela 2

APOIO PEDAGÓGICO	CARGO	Nível	Vencimento Base Inicial
	Diretor I – Até 15 turmas	Nível 2 – Superior em Licenciatura	R\$ 7.330,00
	Diretor I – Até 15 turmas	Nível 3 – Superior em Licenciatura e Pós-Graduação	R\$ 8.063,00



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

APOIO PEDAGÓGICO	CARGO	Nível	Vencimento Base Inicial
	Diretor II – De 15 a 24 turmas	Nível 2 – Superior em Licenciatura	R\$ 7.996,50
	Diretor II – De 15 a 24 turmas	Nível 3 – Superior em Licenciatura e Pós-Graduação	R\$ 8.796,00

APOIO PEDAGÓGICO	CARGO	Nível	Vencimento Base Inicial
	Diretor III – Acima de 25 Turmas	Nível 2 – Superior em Licenciatura	R\$ 8.662,73
	Diretor III – Acima de 25 Turmas	Nível 3 – Superior em Licenciatura e Pós-Graduação	R\$ 9.529,00

APOIO PEDAGÓGICO	CARGO	Nível	Vencimento Base Inicial
	Vice-diretor	Nível 2 – Superior em Licenciatura	R\$ 4.830,65
	Vice-diretor	Nível 3 – Superior em Licenciatura e Pós-Graduação	R\$ 5.314,25

Art. 3º. Os percentuais atualmente percebidos a título de adicional de tempo de serviço (quinquênio) e curso de capacitação (qualificação técnica), instituídos pela Lei 021/2011, permanecerão devidos e serão calculados sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 4º. As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Fica revogada, para todos os fins, a Lei Complementar nº 042, de 1º de março de 2019.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Campestre/MG, 20 de maio de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal